

PROCESSO N°
- 112/23 -

REG. PROC. N° _____

FL. 1

FOLHA N°
[Signature]



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 112

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 50

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências. (R\$ 3.000.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 16 dias do mês de maio de 2023, autuo
o PL nº 50/23 no of. nº 179/23 - SNJ-GP em fute.

Eu, *[Signature]* *[Signature]* subscrevi.
AL 48/23



| | |
|------------|---------|
| C.M. LEME | |
| Pr 112/123 | Fis Q07 |

Ato oficial Projeto de Lei - 020/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 16/05/2023 às 15:29:07

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

Câmara Municipal de Leme

Protocolo

1053

Processo

112

Data/Hora: 16/05/2023 17:13:34



MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Ofício n° 171/2023 – SNJ.GP

Ofício n° 171/2023 – SNJ.GP - Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.*”

Anexos:

OFICIO_N_171_2023_SNJ_GP_2_.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 10/123 Fls 03
b

Ofício n° 171/2023 – SNJ.GP

Leme, 16 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

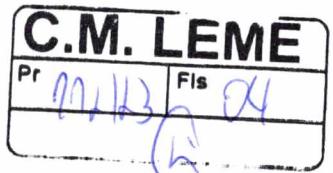
RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 50 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11 | 1681 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 272.0000 | 02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11 | 1785 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 271.0000 | 02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11 | 1868 | R\$ 2.000.000,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 3.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000.000,00 |

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr | MMB OS |
| (b) | |

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando a **Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022**, que estabelece as estimativas dos valores para o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o exercício de 2023;

Considerando a **Portaria Interministerial nº 2, de 19 de abril de 2023**, que altera os valores estabelecidos na Portaria nº 7/2022, referente ao FUNDEB para o exercício de 2023;

Considerando que a previsão das Receitas para o Orçamento de 2023 foi calculada em julho de 2022, e a Portaria foi publicada em dezembro, os valores estão diferentes;

Considerando ainda que ao realizar o levantamento das receitas de Transferência de recursos do FUNDEB, apurou-se que: no primeiro quadrimestre de 2023 o valor recebido excedeu a previsão de arrecadação estimada para o período;

Considerando por fim que o saldo de excesso apurado será alocado nas despesas de folha de pagamento, afim de complementar o montante alocado na elaboração do Orçamento 2023;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Educação, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0047

Projeto de Lei que dispõem sobre: " Abertura de crédito suplementar "

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Trata-se de Projeto de Lei, para suplementação das despesas de folha de pagamento no orçamento da Secretaria de Educação, reestimando os valores a serem recebidos de Transferência Estadual de recursos do FUNDEB. Tais recursos foram revistos com base nas Portarias nº 7/2022 e nº 19/2023. O impacto orçamentário foi calculado sobre o valor inicial previsto do recurso, e a expectativa da utilização é durante o exercício vigente.

3-FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada na Lei de Orçamento.

02 - Transferências Estaduais

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s): 02.11.02-103020025.2. - 3.3.50.39

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

| Aumento da despesa em Reais | Exercício atual | 1º Subsequente | 2º subsequente |
|-----------------------------|------------------|----------------|----------------|
| | R\$ 3.000.000,00 | R\$ - | R\$ - |

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

| 7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício: | Exercício atual | 1º Subsequente | 2º subsequente |
|---|-------------------|----------------|----------------|
| | R\$ 63.300.000,00 | R\$ - | R\$ - |

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

| 8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício | Exercício atual | 1º Subsequente | 2º subsequente |
|--|-------------------|----------------|----------------|
| | R\$ 66.300.000,00 | R\$ - | R\$ - |

9 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

| 9.1 - Impacto Orçamentário sobre a despesa orçada: | Exercício atual | | |
|--|-----------------|--|--|
| | 4,73% | | |

Observações:

Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC 1SP316639/O-0

Bruna Vieira Coelho Penteado
Coordenadora Geral de Contabilidade
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3DD-A2FC-19F7-69A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 16/05/2023 10:59:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 16/05/2023 11:48:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E3DD-A2FC-19F7-69A1>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

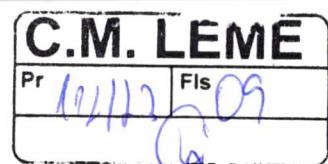
DECLARO que trata-se de Projeto de Lei, para suplementação das despesas de folha de pagamento no orçamento da Secretaria de Educação, reestimando os valores a serem recebidos de Transferência Estadual de recursos do FUNDEB. Tais recursos foram revistos com base nas Portarias nº 7/2022 e nº 19/2023. O impacto orçamentário foi calculado sobre o valor inicial previsto do recurso, e a expectativa da utilização é durante o exercício vigente, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 16 de maio de 2023.

Guilherme Schwenger Neto.
Secretário Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: **CLÁUDIO HENRIQUE SCAIARNE QUICERDORFES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.maringa.pr.gov.br/validarAssinatura>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A67-9AFC-9D29-3BE0

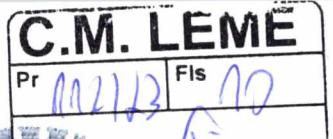
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME SCHWENGER NETO (CPF 078.XXX.XXX-18) em 16/05/2023 15:02:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5A67-9AFC-9D29-3BE0>





Proc. Administrativo 12.478/2023



De: **Evandro Doniseti Lyra** Setor: SME-Jurídico - Jurídico

Despacho: **3- 12.478/2023**

Para: **SME - Secretaria Municipal de Educação** AC: **Guilherme Schwenger Neto**

Assunto: **Projeto de Lei - Educação (FUNDEB)**

Leme/SP, 16 de Maio de 2023

Trata-se de projeto de lei que visa suplementar as despesas com folha de pagamento no orçamento da Secretaria de Educação. Considerando se que tais recursos destinar-se-ão à remuneração dos diversos servidores que atendem a população nas diversas unidades escolares, solicito que ao referido projeto seja dada tramitação urgente.

Evandro Doniseti Lyra

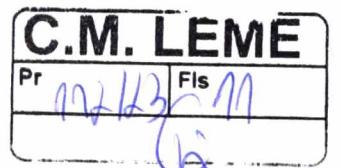
Diretor Educacional

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

Impresso em 16/05/2023 15:24:39 por Raquel Santoro Molinari - Coordenadora Geral Legislativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F811-A5EF-FD07-69D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/05/2023 16:37:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F811-A5EF-FD07-69D3>



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente

23/05/23

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 50/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundo do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o exercício de 2023 valor esse a ser alocado nas despesas de folha de pagamento, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 18 de maio de 2023.

A(s) Comissão(ões) ac:

C.J.E. |

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 18/05/23

VISTA

Em 18 de Maio de 2023

Com visita III Comissão

Funcionário Q

JUNTADA

Em 18 de Maio de 2023

Recojuntada a estes autos 13

Franck Van Commissie

Funcionário Q



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por conta de excesso de arrecadação.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa tendo em vista valores repassados pelo FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, para o exercício de 2023, valor esse a ser alocado nas despesas de folha de pagamento.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo os nobres edis requereram a tramitação na urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 18 de maio de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 11/13 Fls 15
G

A Ordem do Dia

23/05/23

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 50/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

A Ordem do Dia

23/05/23

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 50/23, aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade dos presentes

Em 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 43/23

PROJETO DE LEI N° 50/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11 | 1681 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 272.0000 | 02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11 | 1785 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 271.0000 | 02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11 | 1868 | R\$ 2.000.000,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 3.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000.000,00 |

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 50/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11 | 1681 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 272.0000 | 02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11 | 1785 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 271.0000 | 02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11 | 1868 | R\$ 2.000.000,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 3.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000.000,00 |

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

**Protocolo 14.748/2023**

Situação em 24/05/2023 12:06: Novo | Código nº 865.416.849.407.878.205

C.M. LEME

Pr 11/13 Fls 18



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 24/05/2023 às 12:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 280 / 2023 – WZ**

Leme, 23 de maio de 2023.

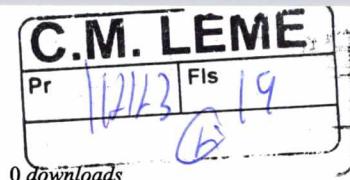
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 13/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/23;
- de Lei Complementar nº 14/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 15/23;
- de Lei Complementar nº 15/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 16/23;
- de Lei nº 43/23, referente ao Projeto de Lei nº 50/23;
- de Lei nº 44/23, referente ao Projeto de Lei nº 52/23;
- de Lei nº 45/23, referente ao Projeto de Lei nº 53/23;
- de Lei nº 46/23, referente ao Projeto de Lei nº 54/23;
- de Lei nº 47/23, referente ao Projeto de Lei nº 55/23;
- de Lei nº 48/23, referente ao Projeto de Lei nº 57/23;
- de Lei nº 49/23, referente ao Projeto de Lei nº 47/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata**Presidente****Ao****Excelentíssimo Senhor****Claudemir Aparecido Borges****Prefeito de LEME**



Autografos_de_Lei_da_16_Sessao_Ordinaria.docx (290,63 KB)

A revisar

Autografos_de_Lei_da_16_Sessao_Ordinaria.pdf (788,05 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio_280_23.pdf (126,46 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

24/05/2023 às 12:06

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



| | |
|-----------|--------|
| C.M. LEME | |
| Pr 11/23 | Fis 20 |
| 4 | |

Ato oficial Lei Ordinária - 4.204/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/05/2023 às 15:15:45

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.204, DE 24 DE MAIO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

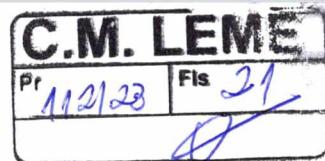
LEI ORDINÁRIA Nº 4.204, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_204_de_24_de_maio_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_suplementar_especial_e_das_outras_providencias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.204, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| 10 | 2 | 261.0000 | 02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.11 | 1681 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 272.0000 | 02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11 | 1785 | R\$ 500.000,00 |
| 10 | 2 | 271.0000 | 02.08.03-123650030.2.205000-3.1.90.11 | 1868 | R\$ 2.000.000,00 |
| Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 | | | | | R\$ 3.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.000.000,00 |

Parágrafo único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

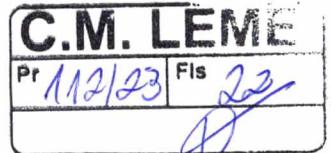
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

Claudemir Aparecido Borges





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A7-CC1C-1E9B-BD53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 15:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76A7-CC1C-1E9B-BD53>